

PROCESSO N.º 1449/2023/SEC/CMCG - INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Encaminha anteprojeto de lei - Dispõe sobre a campanha anual de combate ao caramujo gigante africano (*Achatina fulica*) e de orientação para evitar sua proliferação no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

INDICO à Mesa, nos termos do art. 177 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente indicação legislativa, para ser encaminhada ao Exmo. Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ. Sr. Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira, solicitando o envio de mensagem, após discussão e deliberação do Plenário, conforme a minuta abaixo:

Dispõe sobre a campanha anual de combate ao caramujo gigante africano (*Achatina fulica*) e de orientação para evitar sua proliferação no âmbito do município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a campanha anual de combate ao caramujo gigante africano (*Achatina fulica*) e de orientação para evitar sua proliferação no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º O setor de endemias do Município será responsável pelo recebimento de denúncias, planejamento dos campos de atuação e formas de orientação à população.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa visa tentar amenizar os efeitos prejudiciais à saúde causados pelo caramujo gigante africano (*Achatina fulica*), além de orientar a população sobre formas de prevenção ao contágio.

Com o período de chuvas, intensificam-se os casos de proliferação de caramujos, que são causadores de doenças como a esrongiloidíase e a meningite eosinofílica.

Considerando que este projeto ajudará ao governo municipal, assim como aos nossos munícipes, diante da importância deste tema, conclamamos os nobres Edis a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR

- Vereador -

